



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/89

ESTABELECE VALORES DE SUBSÍDIOS

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legais atribuições,

Considerando a Resolução nº 06/88 da Câmara Municipal na legislatura anterior,

Considerando a remuneração dos deputados estaduais no mês de janeiro de 1.989,

R E S O L V E

Art.1º - fica estabelecido em NCZ\$127,32 o valor do subsídio de cada vereador do Município de Congonhal a partir do mês de janeiro de 1.989.

Art.2º - fica estabelecido em NCZ\$ 84,88 a verba de representação do Presidente de Câmara Municipal a partir de janeiro de 1.989.


Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 09 de março de 1.989

APROVADO



PRESIDENTE



VICE - PRESIDENTE



SECRETARIO